

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPÊNSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 05/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 28/01/2026 15:30:25

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 130.000,24

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 387	Obra	130.000,24
PARTICIPANTE 974	Obra	130.000,00

ma

Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná



Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguazu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 132, Sala 01, Centro, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob n°. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **DISPENSA ELETRONICA n°. 001/2026 PMRBI** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguazu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 130.000,24 (cento e trinta mil reais e vinte e quatro centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar a partir do 10º dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA N. 001/2026 – PMRBI**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguazu, PR, 02 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000
172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.02 12:53:11
-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 28/01/2026 15:30:25

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2026 14:16:12	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Estimativa de Custos- Associação Comerc..pdf foi adicionado ao processo.
29/01/2026 14:16:12	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Estimativa de Custos- Associação Comerc..xlsx foi adicionado ao processo.
29/01/2026 14:16:12	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Composição de Custos- Associação Comerc..pdf foi adicionado ao processo.
29/01/2026 14:16:12	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo Relatório Fotográfico- Associação Comerc..pdf foi adicionado ao processo.
30/01/2026 08:20:46	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo ORÇAMENTO ASSOC. COMERCIAL.xlsx foi adicionado ao processo.
02/02/2026 13:05:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	
02/02/2026 16:54:04	CADASTRO DE PROPOSTA	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	
03/02/2026 09:02:49	MENSAGEM	CONDUTOR	Bom dia
03/02/2026 09:06:23	MENSAGEM	CONDUTOR	A disputa iniciará em 5 minutos
03/02/2026 09:11:28	MENSAGEM	CONDUTOR	Fornecedores, a disputa iniciará neste momento e permanecerá disponível para lances por 6 horas
03/02/2026 15:04:11	MENSAGEM	CONDUTOR	Fornecedores, o período de disputa esta expirando, efetuem seus lances
03/02/2026 15:47:33	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
03/02/2026 16:40:18	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo d13fe63579a445ce916483261e01b8e5.pdf aos documentos complementares.
03/02/2026 16:55:36	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo b6431a34a55f4a47b3fac19fd041f733.pdf aos documentos complementares.
03/02/2026 16:55:38	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo 3a080c3dbac64bf084536ff94dc874fa.pdf aos documentos complementares.
03/02/2026 17:13:56	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante DE PIERI CONSTRUCOES LTDA adicionou o arquivo cd1e4ee2ffaa4e028eb36e6c7fdbb991.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 119.000,00	Valor Total: 119.000,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	387 07.903.213/0001-72	130.000,24	119.000,00		Sim
2 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	974 59.628.648/0001-50	130.000,00	128.500,00	7,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2026 15:30:24	PUBLICADO			
29/01/2026 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2026 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2026 09:11:34	DISPUTA			
03/02/2026 09:11:34	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 387)		130.000,24
03/02/2026 09:11:34	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 974)		130.000,00
03/02/2026 09:12:37	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 387)		129.500,00
03/02/2026 15:11:24	LANCE	RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 974)		128.500,00
03/02/2026 15:11:31	LANCE	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 387)		119.000,00
03/02/2026 15:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
03/02/2026 15:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DE PIERI CONSTRUCOES LTDA			
03/02/2026 15:11:34	HABILITAÇÃO			
03/02/2026 15:47:49	EM ADJUDICAÇÃO			
03/02/2026 15:50:13	MENSAGEM CONDUTOR			
	PARA PARTICIPANTE 387: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa). Anexar também a Planilha, Cronograma, BDI, etc...			
03/02/2026 16:02:22	MENSAGEM DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 387)			
	Boa tarde, ja estamos providenciando			
04/02/2026 12:52:13	ADJUDICADO			

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925**

folha 1

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000, inscrita no CNPJ 07.903.213/0001-72, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600973925, resolve alterar seu ato constitutivo e transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME E NATUREZA JURÍDICA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O acervo do capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular **VALDECIR DE PIERI** enquanto empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ficam divididos em 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada passando a ser representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA QUINTA – DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado acima, **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **Isoladamente**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925**

folha 2

§ 1.º-Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000.**

CLAUSULA OITAVA: Em virtude das alterações passa a transcrever a íntegra do Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72**

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, natural de Salto do Lontra – PR, solteiro, nascido em data de 23/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.173.039-22, portador da carteira de identidade RG nº. 7.373.882-2 SSP-PR, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 132, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na **RUA GETULIO VARGAS, 132, SALA 01, CENTRO, RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP: 85340-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ 07.903.213/0001-72
 NIRE 41600973925

folha 3

EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
VALDECIR DE PIERI	100	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe o sócio **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdita o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 07.903.213/0001-72
NIRE 41600973925**

folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

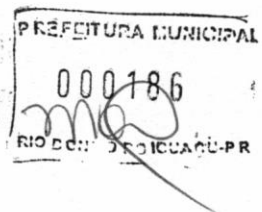
Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27 de junho de 2022.



VALDECIR DE PIERI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 13:48 SOB Nº 41210838845.
PROTOCOLO: 224166816 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208351198. CNPJ DA SEDE: 07903213000172.
NIRE: 41210838845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2022.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 132	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIRDEPIERI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3653-1294/ (42) 9116-5847	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 14:35:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura manuscrita]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:01 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **DDA2.B8D3.FCD1.0005**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038357444-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**
Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br -CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 -

Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 1295/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente Certidão está sendo expedida para atender DECRETO N. 310/2025 DE 13/11/2025 e SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas tributárias e administrativa emergenciais decorrentes do Decreto Municipal nº 305/2025, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Rio Bonito do Iguaçu em razão de Tempestade Local/Convectiva – Tornados (Código 13211), com prorrogação de prazos para Taxa de Alvará, ISS, IPTU, por 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.*

VALIDADE: 08/03/2026

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
5ZXJMZ2QEMM44XC2BQX

REQUERENTE: Prefeitura Municipal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1352	07.903.213/0001-72	9095308225	170

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 0 - centro - SALA Rio Bonito do Iguaçu - PR
CEP: 85340000

ATIVIDADES : Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

PREFEITURA MUNICIPAL
000192
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Observações:

mao

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 132 SALA 01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012707031360706505

Informação obtida em 02/02/2026 12:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão n°: 1052637/2026

Expedição: 06/01/2026, às 13:54:16

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

PREFEITURA MUNICIPAL

000195

RIO BRANCO DO IGUAÇU-PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Dezembro de 2025, 14:44:36

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409554653 em 05/07/2024, protocolo 244892504. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210838845
CNPJ:	07903213000172
Município:	Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	24
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02417303922	VALDECIR DE PIERI	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0



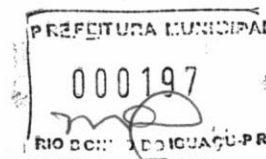
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB N°
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409554653. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 24



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 35, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

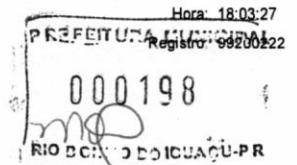
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

		[Anual]
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.889.521,00	1.343.429,73
DISPONIVEL	67.298,00	420.329,72
BENS NUMERARIOS	62.461,93	361.554,83
CAIXA	62.461,93	361.554,83
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		54.456,37
BANCO COOP SICREDI		(1,90)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		54.458,27
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.836,07	4.318,52
COTA CAPITAL BCO SICREDI	4.836,07	4.318,52
CREDITOS	1.683.108,84	845.586,72
DUPLICATAS A RECEBER	989.357,21	151.835,09
DUPLICATAS A RECEBER	989.357,21	151.835,09
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	550.000,00	550.000,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	550.000,00	550.000,00
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER	137.749,35	137.749,35
MUNICIPIO DE CANTAGALO	137.749,35	137.749,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.002,28	6.002,28
INSS A RECUPERAR	6.002,28	6.002,28
ESTOQUES	139.114,16	77.513,29
ESTOQUES	139.114,16	77.513,29
MATERIAL PARA USO EM OBRAS	139.114,16	77.513,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	256.412,21	256.412,21
IMOBILIZADO	256.412,21	256.412,21
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	378.094,93	378.094,93
TERRENOS	35.000,00	35.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	85.781,16	85.781,16
MOVEIS E UTENSILIOS	17.840,50	17.840,50
VEICULOS	218.600,00	218.600,00
FERRAMENTAS	20.873,27	20.873,27
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.	(121.682,72)	(121.682,72)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(16.137,95)	(16.137,95)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(4.823,16)	(4.823,16)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(97.584,97)	(97.584,97)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(3.136,64)	(3.136,64)
TOTAL DO ATIVO	2.145.933,21DB	1.599.841,94DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

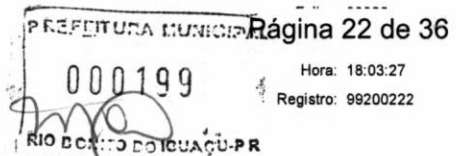
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 05/07/2024

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

ATIVO

[Anual]

31/12/2023

31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

		31/12/2023	[Anual] 31/12/2022
PASSIVO			
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		501.915,68	281.089,77
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		501.915,68	281.089,77
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		214.206,34	212.731,32
EMPRESIMOS BANCARIOS		38.750,28	15.815,50
FINANCIAMENTOS BANCARIOS ROTATIVO			21.459,76
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI		20.591,85	20.591,85
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE		42.510,42	42.510,42
EMPRESIMOS ROTATIVO PJ		112.353,79	112.353,79
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		278.732,38	51.649,86
DAS A RECOLHER		276.320,01	51.049,86
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		1.150,00	600,00
IRRF RET/FONTE A RECOLHER		1.262,37	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		8.976,96	16.708,59
INSS A RECOLHER		(9.563,19)	
FGTS A RECOLHER		1.960,06	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		15.405,29	15.629,91
PRO-LABORE A PAGAR		1.174,80	1.078,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		122.615,16	122.615,16
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		122.615,16	122.615,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		122.615,16	122.615,16
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		122.615,16	122.615,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE		172.993,14	236.812,10
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS		172.993,14	236.812,10
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO		172.993,14	236.812,10
DAS'N EM PARCELAMENTO		172.993,14	236.812,10
PATRIMONIO LIQUIDO		1.348.409,23	959.324,91
CAPITAL SOCIAL		370.000,00	370.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		370.000,00	370.000,00
CAPITAL SOCIAL		370.000,00	370.000,00
RESERVAS		300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS		300.000,00	300.000,00
RESERVAS PARA CONTIGENCIAS		300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		678.409,23	289.324,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		678.409,23	289.324,91
LUCROS ACUMULADOS		678.409,23	289.324,91
TOTAL DO PASSIVO		2.145.933,21CR	1.599.841,94CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.145.933,21, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

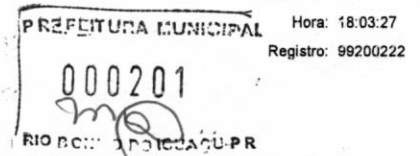
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUACU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006



Hora: 18:03:27
Registro: 99200222

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

PASSIVO

31/12/2023

[Anual]

31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

PREFEITURA MUNICIPAL

000202

RIO BONITO DO IGUACU - Encerrado em Dezembro/2023

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

me
31/12/2023

[Anual]

31/12/2022

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

SIMPLES S/REC.BRUTA

1.103.159,75	994.548,08
1.103.159,75	994.548,08
1.103.159,75	994.548,08
(237.328,73)	(89.344,06)
(237.328,73)	(89.344,06)
(237.328,73)	(89.344,06)

Receita Líquida

865.831,02CR 905.204,02CR

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO

COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO

(175.058,13)	(210.526,57)
(175.058,13)	(210.526,57)
(77.513,29)	(89.815,47)
(236.659,00)	(198.224,39)
139.114,16	77.513,29

Lucro Bruto

690.772,89CR 694.677,45CR

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

I. R RETIDO NA FONTE

SALARIOS E ORDENADOS

13§ SALARIOS

INSS

FGTS

PRO-LABORE E.

VALE ALIMENTAÇÃO

UTILIDADES E SERVICOS

SEGUROS

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESAS COM INTERNET

SERVICOS DE TERCEIROS

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

ISSQN - MUNICIPAL

TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)

TAXA CORPO DE BOMBEIROS

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

FERIAS

13§ SALARIOS

INSS

FGTS

OCUPACAO

SEGUROS

HONORARIOS

DIRETORIA

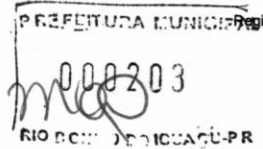
HONORARIOS CONTABEIS

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(69.723,80)	(423.950,88)
(52.419,43)	(193.971,19)
	(577,23)
	(143.558,21)
	(12.217,54)
	(12.864,67)
(5.177,55)	(11.809,38)
	(12.944,16)
(47.241,88)	
	(340,00)
	(340,00)
(12.459,65)	(226.983,10)
	(2,98)
	(139,98)
(12.459,65)	(226.840,14)
(4.844,72)	(2.656,59)
(4.359,44)	(1.283,34)
	(808,36)
(485,28)	(459,36)
	(105,53)
(229.336,24)	(8.016,50)
(205.428,24)	
(142.738,35)	
(14.766,63)	
(17.401,55)	
(15.418,20)	
(15.103,51)	
	(1.616,50)
	(1.616,50)
(23.908,00)	(6.400,00)
(15.768,00)	
(8.140,00)	(6.400,00)
(2.628,53)	(36.867,09)
(3.146,08)	(37.277,31)
(3.146,08)	(14.038,48)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2023	[Anual] 31/12/2022
DESPESAS BANCARIAS		(23.238,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	517,55	410,22
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	517,55	410,22
Resultado Oper.Antes Provisoes	389.084,32CR	225.842,98CR
Resultado Antes Prov.IRI	389.084,32CR	225.842,98CR
Lucro do Exercicio	389.084,32CR	225.842,98CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0020 do Livro Diário nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUACU / PR, 05/07/2024

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

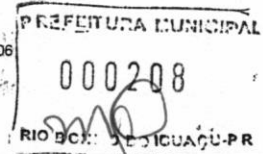
Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C	500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	1.170.659,31-C

Em - Dezembro/2022

2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C		370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	114.267,99-D	225.842,98-C	111.574,99-C
2537	RESERVAS PARA CONTIGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2022	555.732,01-C	225.842,98-C	781.574,99-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(2,83)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(1.087.240,24)
LIQUIDEZ SECA	(2,62)
LIQUIDEZ GERAL	(2,39)
SOLVENCIA GERAL	(2,71)
ENDIVIDAMENTO	(0,37)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0,00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	0,00

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o



NOTAS EXPLICATIVAS

qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

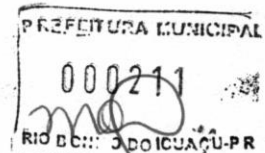
10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis



NOTAS EXPLICATIVAS

que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

000212

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 24

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 35, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2023

VALDECIR DE PIERI
Administrador, Sócio
CPF 024.173.039-22

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02417303922	VALDECIR DE PIERI
86119419934	ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/07/2024 18:15 SOB N°
20244892504.
PROTOCOLO: 244892504 DE 05/07/2024. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

000214

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12516345894 em 13/10/2025, protocolo 255119038. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	41210838845
CNPJ:	07903213000172
Município:	Rio Bonito do Iguaçu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	25
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07903213000172	DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	
86119419934	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO	PR041270/O-0



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/10/2025 16:40 SOB N°
20255119038.
PROTOCOLO: 255119038 DE 13/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12516345894. NIRE: 41210838845.
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

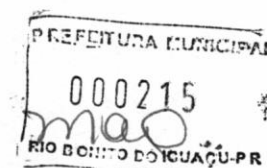
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 13/10/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, município Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº 07.903.213/0001-72, Número de Registro (NIRE) 41210838845.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/03/2006

Ato constitutivo: 41205670320

Rio Bonito do Iguaçu, 01/01/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2024



ATIVO

		[Anual]
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2.408.521,04	1.889.521,00
DISPONIVEL	1.024.134,18	67.298,00
BENS NUMERARIOS	942.318,56	62.461,93
CAIXA	942.318,56	62.461,93
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	81.815,62	
BANCO COOP SICREDI	19.476,51	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62.339,11	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.836,07
COTA CAPITAL BCO SICREDI		4.836,07
CREDITOS	1.158.283,53	1.683.108,84
DUPLICATAS A RECEBER	365.031,90	989.357,21
DUPLICATAS A RECEBER	365.031,90	989.357,21
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	650.000,00	550.000,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	650.000,00	550.000,00
EMPENHOS E SERVICOS FATURADOS A RECEBER	137.249,35	137.749,35
PREF. MUN. SULINA	(500,00)	
MUNICIPIO DE CANTAGALO	137.749,35	137.749,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.002,28	6.002,28
INSS A RECUPERAR	6.002,28	6.002,28
ESTOQUES	226.103,33	139.114,16
ESTOQUES	226.103,33	139.114,16
MATERIAL PARA USO EM OBRAS	226.103,33	139.114,16
ATIVO NAO CIRCULANTE	784.376,30	256.412,21
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	7.369,68	
PARTICIPACOES NAO PERMANENTES	7.369,68	
QUOTAS CAPITAL BANCO COOP SICREDI	7.369,68	
IMOBILIZADO	777.006,62	256.412,21
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	930.845,18	378.094,93
TERRENOS	35.000,00	35.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	85.781,16	85.781,16
MOVEIS E UTENSILIOS	17.840,50	17.840,50
VEICULOS	218.600,00	218.600,00
FERRAMENTAS	20.873,27	20.873,27
PAINES DE GERACAO ENERGIA SOLAR	552.750,25	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(153.838,56)	(121.682,72)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(21.517,27)	(16.137,95)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(6.430,88)	(4.823,16)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(117.101,96)	(97.584,97)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(4.182,19)	(3.136,64)
(-)DEPRECIACAO PAINES E SIST ENERGIA SOLAR	(4.606,26)	
TOTAL DO ATIVO	3.192.897,34DB	2.145.933,21DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

....., em,
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 10/10/2025

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAQU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

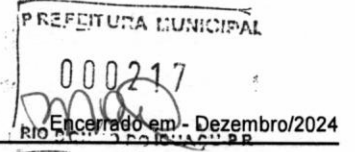
N.I.R.E.: 41210838845 Data Reg.: 22/03/2006

Folha: 00025
Página 25 de 39
Emissão: 10/10/2025
Hora: 16:47:38
Registro: 99200222

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado



ATIVO

[Anual]
31/12/2024 31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

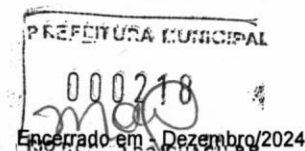
VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado



	31/12/2024	[Anual] 31/12/2023
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.029.447,48	501.915,68
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.029.447,48	501.915,68
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.310.721,90	214.206,34
EMPRESTIMOS BANCARIOS		38.750,28
ROTATIVO PJ SICREDI	145.001,00	
RENEGOCIAÇÃO PJ SICREDI		20.591,85
RENEGOCIAÇÃO REPAC PRICE		42.510,42
FINANC ENERGIA SOLAR FIEMT SICREDI	481.977,84	
EMPRESTIMOS ROTATIVO PJ	123.524,72	112.353,79
GIROCAIXA CONTRATO 001979056	52.926,95	
GIROCAIXA CONTRATO 0002039750	54.813,01	
GIROCAIXA CONTRATO 002458465	302.557,00	
PRONAMPE PJ CAIXA CONTRATO 001979617	149.921,38	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	375.659,59	278.732,38
DAS A RECOLHER	6.546,12	276.320,01
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.150,00	1.150,00
IRRF RET/FONTE A RECOLHER	18.770,04	1.262,37
PARCELAMENTO DAS (SIMPLES NACIONAL)	335.179,37	
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO INSS	14.014,06	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	343.065,99	8.976,96
INSS A RECOLHER	93.561,86	(9.563,19)
FGTS A RECOLHER	27.335,11	1.960,06
FERIAS A PAGAR	35.302,22	
13º SALARIO A PAGAR	6.451,98	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	179.158,24	15.405,29
PRO-LABORE A PAGAR	1.256,58	1.174,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		122.615,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		122.615,16
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		122.615,16
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		122.615,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE	142.063,15	172.993,14
OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	142.063,15	172.993,14
OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,14
DAS'N EM PARCELAMENTO	142.063,15	172.993,14
PATRIMONIO LIQUIDO	1.021.386,71	1.348.409,23
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00	370.000,00
CAPITAL SOCIAL	370.000,00	370.000,00
RESERVAS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	600.000,00	300.000,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	600.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	51.386,71	678.409,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,23
LUCROS ACUMULADOS	51.386,71	678.409,23
TOTAL DO PASSIVO	3.192.897,34CR	2.145.933,21CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.192.897,34, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

....., em/...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

PASSIVO

[Anual]

31/12/2024

31/12/2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

....., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

0074 0001 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.: 9095308225
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41210838845

Data Reg.: 22/03/2006

PREFEITURA MUNICIPAL
000220
Folha: 00028
Página 28 de 39
Emissão: 10/10/2025
Hora: 16:47:38
Registro: 99200222
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	[Anual] 31/12/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	2.863.241,92	1.103.159,75
VENDAS	2.863.241,92	1.103.159,75
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.863.241,92	1.103.159,75
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(334.481,19)	(237.328,73)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(334.481,19)	(237.328,73)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(334.481,19)	(237.328,73)
Receita Líquida	2.528.760,73CR	865.831,02CR
CUSTO DE PRODUCAO	(51.312,84)	
MAO-DE-OBRA DIRETA	(51.312,84)	
FERIAS	(1.125,23)	
INSS	(50.187,61)	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.902.427,92)	(175.058,13)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.902.427,92)	(175.058,13)
COMPRA DE MERCADORIAS USO NA PRESTAÇÃO DE SE	(1.989.417,09)	
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(139.114,16)	(77.513,29)
COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA		(236.659,00)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	226.103,33	139.114,16
Lucro Bruto	575.019,97CR	690.772,89CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.573,44)	(69.723,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(43.242,44)	(52.419,43)
FGTS		(5.177,55)
FGTS MULTA RESCISORIA	(11.840,78)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(31.401,66)	(47.241,88)
OCUPAÇÃO	(32.155,84)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(32.155,84)	
DESPESAS GERAIS	(175,00)	(12.459,65)
SERVICOS DE TERCEIROS		(12.459,65)
TAXA CERTIFICADO DIGITAL	(175,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.000,16)	(4.844,72)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(4.359,44)
TAXAS MUNICIPAIS (ALVARA E VIGILANCIA SANITARIA)	(694,51)	(485,28)
TAXAS LEGAIS JUCEPAR	(176,80)	
TAXAS LEGAIS E CERTIDOES	(128,85)	
ADMINISTRATIVAS	(681.518,62)	(229.336,24)
DESPESAS COM PESSOAL	(648.156,71)	(205.428,24)
SALARIOS E ORDENADOS	(419.065,45)	(142.738,35)
FERIAS	(95.101,90)	(14.766,63)
13§ SALARIOS	(31.902,36)	(17.401,55)
INSS	(46.290,73)	(15.418,20)
FGTS	(55.796,27)	(15.103,51)
HONORARIOS	(31.037,00)	(23.908,00)
DIRETORIA	(16.944,00)	(15.768,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(14.093,00)	(8.140,00)
DESPESAS GERAIS	(2.324,91)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(1.131,90)	
ANUIDADE CREA PJ E PF	(1.193,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(143.950,43)	(2.628,53)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2024	[Anual] 31/12/2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(144.484,04)	(3.146,08)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(48.014,25)	(3.146,08)
MULTAS E ENCARGOS FINANCEIROS	(11.319,07)	
JUROS DE FINANCIAMENTOS BANCARIOS	(73.430,43)	
DESPESAS BANCARIAS	(1.568,40)	
CORREC MONET SOBRE EMPREST/FINANC	(10.151,89)	
RECEITAS FINANCEIRAS	533,61	517,55
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		517,55
REC. FINANC. QUOTA CAPITAL	533,61	
Resultado Oper. Antes Provisões	327.022,52DB	389.084,32CR
Resultado Antes Prov. IRI		389.084,32CR
Resultado Antes Prov. IR	327.022,52DB	
Lucro do Exercício		389.084,32CR
Prejuízo do Exercício	327.022,52DB	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0023 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 10/10/2025

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000225
mo

Em - Dezembro/2024

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

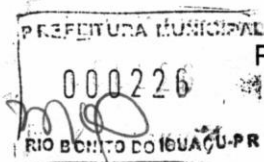
Código	Descrição	Saldo Anterior	Efeitos mudanças exerc anteriores	**Lctos do PL sem Histórico DMPL	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	500.659,31-C	327.022,52-D	300.000,00-D	126.363,21-D
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C		300.000,00-C	600.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2024	1.170.659,31-C	327.022,52-D	0,00-D	843.636,79-C

Em - Dezembro/2023

2472	CAPITAL SOCIAL	370.000,00-C			370.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	111.574,99-C	389.084,32-C		500.659,31-C
2537	RESERVAS PARA CONTINGENCIAS	300.000,00-C			300.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2023	781.574,99-C	389.084,32-C	0,00-D	1.170.659,31-C

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

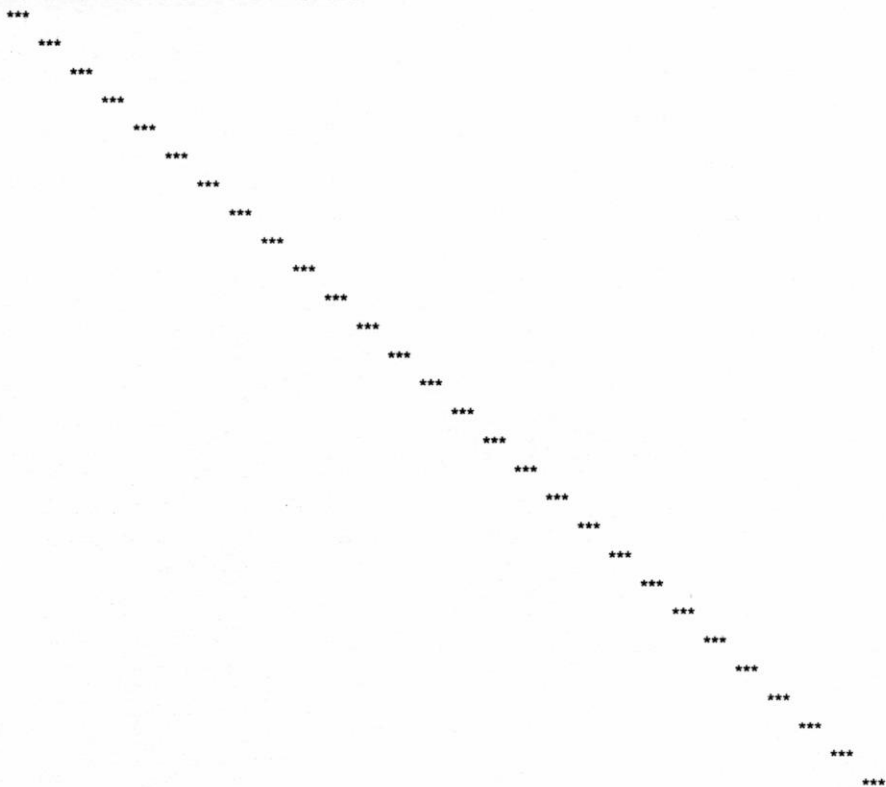
ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Em - Dezembro/2024

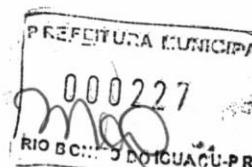
ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(1,09)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(208.693,32)
LIQUIDEZ SECA	(0,99)
LIQUIDEZ GERAL	(1,10)
SOLVENCIA GERAL	(1,45)
ENDIVIDAMENTO	(0,69)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	(0,01)
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0.00
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	0.00



VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925



Em - Dezembro/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.903.213/0001-72, constituída em 22/03/2006, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de RIO BONITO DO IGUAÇU, na RUA GETULIO VARGAS, nº 132, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

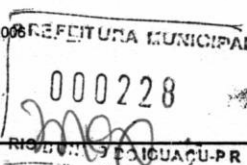
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.



Em - Dezembro/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

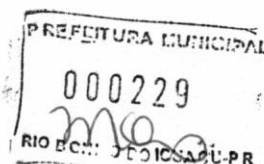
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a



Em - Dezembro/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

VALDECIR DE PIERI
ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 7.373.882-02

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
TC-CRC/PR-041270/O-0
CPF: 86119419934
RG: 54837925

000230

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 25

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA.

Rio Bonito do Iguaçu, 31/12/2024

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 07.903.213/0001-72

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 041270/O-0



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE PIERI CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07903213000172	
86119419934	



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1720250001550

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL
000232
m
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250001550

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO SOARES PEIXOTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Registro: **PA-17092/D**

RNP: **1507268815**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720251365747** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/03/2025 Baixada em: 11/03/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada:

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN** CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Rua: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-220**

Contrato: **celebrado em 01/05/2018 Vinculado a ART: 1720251208722, 7339426**

Valor do contrato: **R\$ 21.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA** Nº: **1080**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-220**

Coordenadas Geográficas: **-25,405271 x -52,414958**

Data de início: **01/05/2018** Conclusão efetiva: **01/02/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **CONDOMINIO EDIFICIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: **31.935.435/0001-51**

Atividade Técnica: **1- Projeto de estrutura de concreto armado , 2657,24 M2; 2- Projeto de sistema de água potável , 2657,24 M2; 3- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 2657,24 M2; 4- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio , 2657,24 M2; 5- Execução de obra de edificação de alvenaria, 2657,24 M2**

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250001550/2025

09/07/2025 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69485/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 69485/2025.

CAT nº 1720250001550 de 12/03/2025, página 1 de 3





CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul/PR

CEP: 85.301-220

Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

088233

MO

Atestado de Capacidade Técnica

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN, Inscrito no CNPJ: **31.935.435/0001-51**, com sede a RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, neste ato representado(a) pelo(a) **SÍNDICO DO CONDOMÍNIO, LICINDO DE OLIVEIRA, CPF: 082.571.559-85**, atesta para os devidos fins de direito que o **ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO SOARES PEIXOTO**, registrado(a) no CREA-PA sob o nº **17.092/D**, prestou serviços de **PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA** conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Local da obra/serviço: EDIFÍCIO SAINT GERMAIN – RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1080, ZONA RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Período de realização/prestação do serviço: DATA DE INÍCIO: 01/05/2018 – DATA DE TÉRMINO: 01/02/2021

- **Dados do contratante / Proprietário CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN**

CNPJ: 31.935.435/0001-51

- **Dados do(s) Responsável(is) técnico(s)**

Engenheiro Civil: RODRIGO SOARES PEIXOTO

Registro CREA: CREA-PA 17.092/D

ART: 1720251365747

- **Descrição do(s) Serviço(s) Realizado(s)**

1.0 - Descrição técnica, incluindo os detalhes necessários aos serviços de manutenção em geral e os oriundos de readequações de layout:

- Projeto de estrutura de concreto armado;
- Projeto de sistema de água potável;
- Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário.
- Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio.
- Execução de edificação de alvenaria.





PRÉFECTURA MUNICIPAL
000234
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN

Rua Coronel Guilherme de Paula, 1.080, Centro, Laranjeiras do Sul / PR

CEP: 85.301-220

Fone: (42) 3635.5619 – 99964.1799

saintgermainlds@gmail.com

mg

Planilha de serviços e quantitativos

Código	Descritivo*	Un.*	Quant*
01	Projeto de estrutura de concreto armado	M ²	2.657,24
02	Projeto de de sistema de água potável	M ²	2.657,24
03	Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário	M ²	2.657,24
04	Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	M ²	2.657,24
05	Execução de edificação de alvenaria	M ²	2.657,24

Atestamos que os serviços foram prestados de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

- LARANJEIRAS DO SUL, 06 DE MARÇO DE 2025

LICINDO DE OLIVEIRA
SÍNDICO DO CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CPF: 082.571.559-85
CONDOMÍNIO SAINT GERMAIN
CNPJ: 31.935.435/0001-51

Documento assinado digitalmente
gov.br LICINDO DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025 16:23:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 69485/2025.

CAT nº 1720250001550 de 12/03/2025, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

000235
CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO
PROB.: EDIFICAÇÃO-PR
4628/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Registro: **PR-2827/D**

RNP: 1700803174

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

PROFISSIONAL FALECIDO

Handwritten signature

Número da ART: **20154838324** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2015 Baixada em: 16/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IVAÍ** CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 632

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IVAÍ UF: PR CEP: 84460-000

Contrato: 152/2015 celebrado em 29/06/2015

Valor do contrato: R\$ 3.297.932,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.121,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ENGENHEIRO SAPORSKI Nº: SN

Bairro: JARDIM FLORENÇA

Cidade: IVAÍ

UF: PR

CEP: 84460-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2015 Conclusão efetiva: 28/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL: ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 SALAS DE AULA, COM ÁREA TOTAL DE 3.121,38 M², COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, SERVIÇOS DE INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS COMPLETAS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA DE 112,5 KVA, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA COM COBERTURA COM AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL COM 1.607,00 M² E ESTRUTURA EM MADEIRA COM COBERTURA DE TELHAS COLONIAIS COM ÁREA DE 2.423,32 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4628/2019

05/12/2025 14:30

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 302707/2019.

CAT nº 4628/2019 de 29/08/2019, página 1 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

4628/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 302707/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL

000236

RIO DE JANEIRO, 22 DE ABRIL DE 2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 302707/2019.

CAT nº 4628/2019 de 29/08/2019, página 2 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000237

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Ivaí, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.175.918/0001-33, situada na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84.460 - 000, **ATESTA**, que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 07.903.213/0001-72, com sede comercial no município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, executou a obra com as características abaixo relacionadas e conforme quantitativos discriminados em **planilha anexa ao presente atestado**:

Obra: Execução de Obra Civil - Espaço Educativo com 12 Salas de Aula, Quadra Poliesportiva Coberta totalizado 3.121,38 m².

Art.: 20154838324 de 13/11/2015 (treze de novembro de dois mil e quinze);

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes - Eng.º Civil CREA/PR-2827/D;

Proprietário: Município de Ivaí - PR;

Localização: Rua Engenheiro Saporski, s/nº, Bairro Jardim Florença, Ivaí, PR, CEP 84.460 - 000;

Características: Execução de obra civil: espaço educativo com 12 salas de aula, com área total de 3.121,38 m², com quadra poliesportiva coberta, serviços de infra e superestrutura em concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás completas, prevenção contra incêndio, unidade de transformação de energia de 112,5 kva, cobertura em estrutura metálica para quadra com cobertura com aço galvanizado trapezoidal com 1.607,00 m² e estrutura metálica com cobertura de telhas coloniais com área de 2.423,32 m².

Data de Início: 29/06/2015 (vinte e nove de maio de dois mil e quinze);

Data de Término: 28/02/2019 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove);

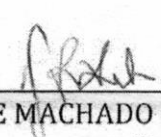
Área Construída: 3.121,38 m² (tres mil cento e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados);

Atesto para os devidos fins de acervo técnico do profissional supracitado que todos os serviços foram corretamente executados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto aos prazos e qualidade técnica dos trabalhos, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.

Obs.: Planilha Orçamentária da Obra em anexo (11 paginas).

Ivaí, PR, 15 de julho de 2019.




JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Engenheira Civil
CREA - PR-83329/D

LAÍRE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibitubero
IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Ivaí/PR
000238
RIO DE JANEIRO, 03 DE JULHO DE 2019

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 salas de aula
Município: Ivaí - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				42.921,19
1.1	BARRRACÃO DE OBRAS	M ²	59,00	253,41	14.951,19
1.2	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ÁGUA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.3	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ENERGIA	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.4	INSTALAÇÕES PROVISSÓRIA DE ESGOTO	UN.	1,00	1.289,56	1.289,56
1.5	LOCAÇÃO DE OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M ²	3.121,38	7,27	22.692,43
1.6	PLACA DA OBRA - PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M ²	6,00	234,84	1.409,04
2.00	SERVIÇOS EM TERRA				40.270,78
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1 METRO	M ³	716,01	29,42	21.065,01
2.2	REATERRO COM APILOAMENTO	M ³	112,03	40,53	4.540,58
2.3	ATERRO INTERNO COM APILOAMENTO	M ³	282,24	51,96	14.665,19
3.00	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				318.225,35
3.1	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M ³	72,12	125,97	9.084,96
3.2	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM INCLUSIVE FERRAGEM	M	1.904,00	79,36	151.101,44
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M ³	145,90	357,00	52.086,30
3.4	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M ³	95,28	40,53	3.861,70
3.5	ESCAVAÇÃO TUBULAÇÕES A CÉU ABERTO - (OBRAS CIVIS)	M ³	32,51	300,58	9.771,86
3.6	CONSRTO SIMPLES PARA LASTRO	M ³	214,51	17,34	3.719,60
3.7	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	130,00	358,15	46.559,50
3.8	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA TUBULAÇÃO	M ³	58,00	358,15	20.772,70
3.9	FUNDAÇÃO EM PEDRA RACHÃO	M ³	64,24	331,06	21.267,24
4.00	ESTRUTURA				133.540,58
4.1	CONCRETO ARMADO FC=20MPA, USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO, PARA USO GERAL, INCLUSIVE FORMAS	M ³	170,50	358,15	61.064,58
4.2	FORRO LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSIVE CAPEAMENTO (E=2CM) C/FERR. DISTRIB.	M ²	1.158,51	62,56	72.476,39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Cria-se em: <https://www.criarpr.org.br/Consultas/Pdf/Informacoes>
Número do processo: 3020172019

CAT - 4928/2019 de 29/06/2019 - página 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TAB
IVAÍ →



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

000239

m

5.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/LÓGICA					282.718,
5.1	ARANDELA A PROVA DE INTEMPÉRIES, C/GRADE MET. SUP. 90 GR<100W, COMPLETA INCLUSIVE LÂMPADA COM FORME	UN.	50,00	148,51	7.425,
5.2	BANDEJA PARA RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 1U	UN.	5,00	994,76	4.973,
5.3	BASE P/GLOBO OU DROPS (1 LÂMPADA) BOCA 10" CMCLS	UN.	5,00	438,09	2.190,
5.4	BLOCO BER-10 (BLOCO DE ENGATE RÁPIDO)	UN.	6,00	342,60	2.055,
5.5	CABEÇOTE DE LIGA DE ALUMÍNIO DIAM. 3"	UN.	1,00	745,20	745,20
5.6	CABO DE COBRE NU NO. 10MM ² (11,11M/KG)	M	425,00	7,39	3.140,75
5.7	CABO DE COBRE NU NO. 35MM ²	M	38,00	19,17	728,46
5.8	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 10 MM ²	M	1.350,00	11,60	15.660,00
5.9	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 16 MM ²	M	56,56	13,30	752,25
5.10	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 2,5 MM ²	M	400,00	2,53	1.012,00
5.11	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 35 MM ²	M	92,00	15,90	1.462,80
5.12	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 4 MM ²	M	2.700,00	3,61	9.747,00
5.13	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 6 MM ²	M	700,00	4,78	3.346,00
5.14	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 1 KV 95 MM ²	M	280,00	44,27	12.395,60
5.15	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 2,5 MM ²	M	5.200,00	4,12	21.424,00
5.16	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 4 MM ²	M	350,00	4,95	1.732,50
5.17	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V 6 MM ²	M	37,00	6,77	250,49
5.18	CABO ISOLADO PP 3X4,0 MM ²	M	106,00	22,09	2.341,54
5.19	CABO LÓGICO STP-4 PARES CATEGORIA 5E	M	44,00	1,81	79,64
5.20	CABO TELEFÔNICO CCE-50- 4 PARES	UN.	305,00	1,81	552,05
5.21	CABO TELEFÔNICO CI-50- 10 PARES (USO INTERNO)	M	17,00	4,64	78,88
5.22	CABO UTP-4P, CAT. 5E, 24 AWG	M	1.150,00	1,81	2.081,50
5.23	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X12 CM	UN.	11,00	46,29	509,19
5.24	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 40X40X12CM	UN.	1,00	142,45	142,45
5.25	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 60X60X12CM	UN.	1,00	198,20	198,20
5.26	CAIXA MET. EXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	UN.	8,00	46,29	370,32
5.27	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL, DUPLA 4"	UN.	302,00	6,25	1.887,50
5.28	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4"X4"X2"	UN.	16,00	5,39	86,24
5.29	CAIXA METÁLICA RET. 4"X2"X2"	UN.	696,00	5,96	4.148,16
5.30	CAIXA PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA S/TAMPA	UN.	11,00	55,26	607,86
5.31	CAIXA PASSAGEM 35X60X50 FUNDO DE CONC. (P/TAMPA R1)	UN.	15,00	160,48	2.407,20
5.32	CAIXA PASSAGEM 50X50X60 FUNDOD E BRITA S/TAMPA	UN.	29,00	285,17	8.269,93
5.33	CERTIFICADO DIGITAL	UN.	119,00	303,60	36.128,40
5.34	CONDULETE PVC LB 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	14,45	86,70
5.35	CONDULETE PVC T 3/4" S/TAMPA	UN.	13,00	22,56	293,28

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
GABINETE DO PREFEITO
Número do Processo: 102/2017/2019

CPF: 442882619 de 29/08/2019 - página 5 de 14

CREA-PR
Cadastro Profissional de Engenharia

TAB
IVAÍ
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000240

NO DE CONTABILIZAÇÃO

5.36	CONDULETE PVC X 3/4 S/TAMPA	UN.	1,00	24,63	24,63
5.37	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA CABO UTP	UN.	4,00	44,74	178,96
5.38	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30 A	UN.	73,00	9,30	678,90
5.39	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 A 50 A	UN.	32,00	13,22	423,04
5.40	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35 A	UN.	10,00	48,77	487,70
5.41	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN.	1,00	62,34	62,34
5.42	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A A 30MA	UN.	8,00	42,65	341,20
5.43	DISPOSITIVO INTERNO ÓPTICO 1 U PARA RACK	UN.	1,00	18,30	18,30
5.44	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 1" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.500,00	12,61	18.915,00
5.45	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	920,00	18,30	16.836,00
5.46	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	31,32	1.566,00
5.47	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.450,00	9,13	13.238,50
5.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIÂMETRO 4" INCLUSIVE CONEXÕES	M	110,00	36,76	4.043,60
5.49	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 3" INCLUSIVE CONEXÕES	M	7,00	67,33	471,31
5.50	ESPELHO BAQUELITE 4"X2" 2 FUROS RJ-45	UN.	42,00	44,74	1.879,08
5.51	FIBRA ÓPTICO MONOMODO GELEADO	UN.	280,00	12,04	3.371,20
5.52	FIO DE COBRE NU NO. 6 MM ² (18,00 M/KG)	M	370,00	5,18	1.916,00
5.53	HASTE COPPERWELD 5/8"X3,00M C/CONECTOR	UN.	18,00	39,97	719,46
5.54	INTERRUPTOR PARA VENTILADOR	UN.	11,00	10,25	112,75
5.55	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	7,00	12,16	85,12
5.56	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SEÇÃO)	UN.	41,00	10,25	420,25
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SEÇÃO)	UN.	24,00	13,67	328,08
5.58	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÃO)	UN.	1,00	17,57	17,57
5.59	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA UNIV. CONJUGADAS	UN.	2,00	22,49	44,98
5.60	LINE CORR. UP - 4P, CAT. 5 EFLEXIVEL, 2,0 M	UN.	66,00	125,24	8.265,84
5.61	LUMINÁRIA CIRCULAR COM VIDRO P/QUADRA 400 W , P/BASE E-4	UN.	21,00	136,47	2.865,87
5.62	LUMINÁRIA CONJ. C/1PÉTALA SIMPL. (ATE 400 W) PADRÃO B	UN.	3,00	208,18	624,54
5.63	LUMINÁRIA FLUORECENTE DE EMBUTIR 2X32X40 W, COMPLETA COM REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN.	149,00	80,93	12.058,57
5.64	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	UN.	12,00	22,88	274,56
5.65	PATCH CORD UTP-4 P, CAT 5 E, FLEXIVEL 2.0 M	UN.	97,00	12,79	1.240,63
5.66	PATCH PANNEL PADRÃO 19" CAT. 5 E, COM 24 PORTAS	UN.	10,00	102,23	1.022,30
5.67	PETROLET C 1" S/TAMPA	UN.	1,00	18,63	18,63

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Cria-PR: https://www.cria-pr.org.br/Consultas/Públicas/Informando-o
Número da Certidão: 000240

CAT. nº 4658/2019 de 29/09/2019, página 6 de 14

CREA-PR
Cadastro Profissional de Engenheiros

TAB IVAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000241

RIO DO: 3 DICA: 000

5.68	PETROLET C 3/4" S/TAMPA	UN.	6,00	18,86	113,58
5.69	PETROLET II IR OU IB 1" S/ TAMPA 1" S/TAMPA	UN.	1,00	19,66	19,66
5.70	POSTE CIRCULAR EM F° G° D=100/60MM E H=12M	UN.	8,00	976,13	7.809,04
5.71	POSTE DE CONCRETOQUAD. 10 CM LADO C/2,5 M DE COMP.	UN.	25,00	157,32	3.933,00
5.72	PROJETOR CIRCULAR (ATE 200W) BASE E-27 COMPLETO INCLUSIVE LÂMPADA, COM FORME PROJETO	UN.	3,00	244,03	732,09
5.73	PROJETOR RETAMGULAR C/PORTA REATOR (ATE 400) BASE E 40 COMPLETAINCLUSIVE LÂMPADA, CONFORME PROJETO	UN.	14,00	363,97	5.095,58
5.74	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 100A	UN.	4,00	275,75	1.103,00
5.75	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 12 E - 150A	UN.	1,00	275,75	275,75
5.76	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 18 E - 150A	UN.	5,00	275,75	1.378,75
5.77	QUADRO DE DSITRIBUIÇÃO CB 50 E - 225A	UN.	1,00	714,18	714,18
5.78	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 12"U'S	UN.	1,00	713,00	713,00
5.79	RACK DE TELECOMUNICAÇÕES FECHADO EM ACRÍLICO 19" 40"U'S	UN.	4,00	1.840,00	7.360,00
5.80	RÉGRA COM 8 TOMADAS	UN.	5,00	79,23	396,15
5.81	RELE FOTO ELÉTRICO COM BASE	UN.	4,00	35,09	140,36
5.82	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UN.	6,00	538,71	3.232,26
5.83	TAMPA SEGA CONDULETE PVC 1"	UN.	21,00	4,83	101,43
5.84	TAMPA SEGA PETROLET 1"	UN.	2,00	4,24	8,48
5.85	TAMPA COMCRETO E=5CM P/ CX. PASSAGEM	M ²	10,00	71,64	716,40
5.86	TAMPA DE FERRO FUNDIDO R1 COM BASE	UN.	15,00	103,15	1.547,25
5.87	TAMPA DE PVC 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	3,00	13,47	40,41
5.88	TAMPA DE PVC 4"X2"X2" COM FURO CENTRAL	UN.	8,00	15,43	123,44
5.89	TOMADA DE DOIS PÓLOS MAIS TERRA	UN.	179,00	12,35	2.210,65
5.90	TOMADA DE TRÊS PÓLOS MAIS TERRAS	UN.	15,00	32,51	487,65
5.91	TOMADA LÓGICA RJ-45 TIPO KEYSTINE JACK CAT. 5E	UN.	134,00	17,57	2.354,38
5.92	TOMADA UNIVERSAL	UN.	2,00	20,81	41,62
5.93	VENTILADOR PARA RACK	UN.	10,00	20,81	208,10
6.00	SUBSTACÃO				14.598,71
6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 250X250X250 MM	UN.	1,00	163,64	163,64
6.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 500X500X800 MM	UN.	1,00	142,14	142,14
6.3	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL	UN.	1,00	245,52	245,52
6.4	CHAVE FUSIVEL, 15KV, 100 A	UN.	3,00	174,54	523,62
6.5	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1900MM	UN.	2,00	61,64	123,28
6.6	CURVA DE 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO DIAM. DE 4"	UN.	2,00	42,78	85,56

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR: www.crea-pr.org.br / Consultas: Publicas - Informando o
Número do Registro: 40220/2019.

CAT: 40220/2019 de 29/04/2019 - Página 7 de 14

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TAB IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

2024 2

RIO DE JANEIRO

6.7	DISJUNTOR TÉRMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200A	UN.	1,00	874,04	874,04
6.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4"	M	7,00	35,13	245,91
6.9	ELO FUSÍVEL 6K	UN.	3,00	20,95	62,85
6.10	ISOLADOR POLIETILENO DE ANCORAGEM	UN.	3,00	15,42	46,26
6.11	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA	UN.	1,00	20,63	20,63
6.12	ISOLADOR, PINO 15 KV ROSCA 25 MM	UN.	3,00	31,70	95,10
6.13	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO , VALVÚLA BLOCO 12 KV, 5 KVA	UN.	3,00	343,80	1.031,40
6.14	POSTE DE CONCRETO SC 11/400	UN.	1,00	842,20	842,20
6.15	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO "T"	UN.	1,00	119,74	119,74
6.16	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA	UN.	1,00	9.976,37	9.976,37
7.00	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS				185.820,63
7.1	CABINE TIPO GANCHO (LOUCA)	UN.	9,00	48,51	436,59
7.2	CAIXA ALV. P/TORNEI JARDIM	UN.	7,00	48,51	339,57
7.3	CAIXA DE AREIA 60X60 C/GRELHA METÁLICA	UN.	12,00	75,17	902,04
7.4	CAIXA DE AREIA 80X80 C/ TAMPA DE CONCRETO	UN.	8,00	310,39	2.483,12
7.5	CAIXA DE GORDURA 1,60X0,90 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.6	CAIXA DE GORDURA 600L CONCRETO	UN.	1,00	79,28	79,28
7.7	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60 C/ TAMPO DE FERRO FUNDIDO	UN.	20,00	166,99	3.339,80
7.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60CM	UN.	11,00	216,36	2.379,96
7.9	CHUVEIRO ELÉTRICO METÁLICO C/BRAÇO METÁLICO	UN.	9,00	37,69	339,21
7.10	CORPO CX SINFONADA DIAM. 100X10X50	UN.	7,00	50,37	352,59
7.11	CORPO CX SINFONADA DIAM. 150X185X75	UN.	8,00	64,63	517,04
7.12	CORPO RALO SECO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	4,00	21,96	87,84
7.13	CORPO RALO SINFONADO CÔNICO DIAM. 100X40 MM	UN.	7,00	21,96	153,72
7.14	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN.	13,00	217,60	2.828,80
7.15	CUBA DUPLA INOX 84X50X20/25CM CH.20	UN.	1,00	123,29	123,29
7.16	CUBA INOX 46X30X15CM E=0,6MM - AÇO 304 (CUBA Nº 1)	UN.	5,00	74,87	374,35
7.17	CUBA INOX 60X50X35 CH. 20	UN.	1,00	83,15	83,15
7.18	FILTRO TANQUE INOX VAZÃO 3.000L/H INSTALADO	UN.	1,00	1.506,50	1.506,50
7.19	FOSSA SÉPTICA 7500L, ÁREA ÚTIL= 4,10X1,35X2,00	UN.	1,00	13.389,73	13.389,73
7.20	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	UN.	10,00	36,24	362,40
7.21	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	36,24	144,96
7.22	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	UN.	4,00	33,41	133,64
7.23	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM. 100 MM	UN.	8,00	36,24	289,92
7.24	HIDROMETRODIAM. RAMAL= 25 MM VAZÃO= 3 M³	UN.	1,00	83,77	83,77
7.25	INST. DE CONJ. MOTOR-BOMBA CENTRIFUGA DE 1 HP	UN.	1,00	20,50	20,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ - Cria-PR - Conselho Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - Informando no site do
Número de Registro: 0202360302/02221910

Cria-PR - 06/28/2019 de 29/09/2019 - Página 8 de 14

1

CREA-PR
Conselho Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí, PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

000243

RIO DE JANEIRO

7.26	LAVATÓRIO COMPLETO C/COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO, LIGAÇÃO E FIXADORES	UN.	8,00	399,16	3.193,20
7.27	LIGAÇÃO FLEXIVEL P/PIA METÁLICA 1/2"	UN.	4,00		
7.28	MICTÓRIO COMPLETO DE LUÇA C/SIFÃO INTEGRADO, INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1º LINHA, VÁLVULA METÁLICA DE ESGOTAMENTO E FIXADORES	UN.	5,00	246,88	1.234,40
7.29	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	UN.	13,00	59,78	777,14
7.30	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM. 150 MM	UN.	10,00	5,00	50,00
7.31	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. QUAD. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.32	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. BRANC. DIAM. 100 MM	UN.	2,00	5,00	10,00
7.33	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL. RED. CROM. DIAM. 100 MM	UN.	6,00	5,00	30,00
7.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1"	UN.	2,00	37,35	74,70
7.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 1.1/2"	UN.	2,00	132,30	264,60
7.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 2"	UN.	2,00	108,44	216,88
7.37	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 1"	UN.	8,00	81,88	655,04
7.38	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIÂMETRO 1.1/4"	UN.	1,00	84,73	84,73
7.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIÂMETRO 3/4"	UN.	18,00	71,47	1.286,46
7.40	REGISTRO REGISTRO DE PRESSÃO DE 1º LINHA C/CANOPLA CROMADA DIAM. 3/4"	UN.	9,00	36,51	328,59
7.41	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN.	9,00	30,91	278,19
7.42	SIFÃO P/LAVATÓRIO PVC CROMADO DIAM. 1"X1.1/2"	UN.	13,00	15,23	197,99
7.43	SIFÃO P/PIA 1.1/2" X2" METAL	UN.	10,00	91,88	918,80
7.44	SIFÃO P/TANQUE 1"X 1.1/2"	UN.	1,00	21,27	21,27
7.45	SUMIDOURO D: 1,60 M PRF. 6,0 M	UN.	3,00	1.793,77	5.381,31
7.46	TAMPA P/CX. PASSAG. FERRO FUND. 60X53	UN.	12,00	19,38	232,56
7.47	TAMPA P/VASO SANITÁRIO	UN.	7,00	45,88	321,16
7.48	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA COMPLETO, INCLUSIVE VÁLVULA METÁLICA, SIFÃO METÁLICO, LIGAÇÃO FEXÍVEL METÁLICA E FIXADORES	UN.	1,00	356,96	356,96
7.49	TORNEIRA BÓIA DIÂMETRO 1" (25 MM)	UN.	1,00	36,97	36,97
7.50	TORNEIRA DE BANCADA, DE 1º LINHA P/ PIA DIAM. 1/2 E 3/4"	UN.	4,00	188,08	752,32
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/ bico p/ mangueira diam. 3/4"	un.	7,00	63,84	446,88
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/ bebedouro diam. 1/2"	un.	10,00	43,42	434,20
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/ tanque diam. 1/2" e 3/4"	un.	1,00	42,18	42,18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas.htm> número do protocolo: 302/012/2019

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

TAB IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR

Site: www.ival.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
000244
RUI BARBOSA, 632 - FONE: (42) 3247-1222 - 84.460-000 - IVAÍ - PR

7.54	Torneira para lavatorio diam. 1/2"	un.	21,00	66,86	1.404,00
7.55	Torneira p/ pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un.	7,00	115,55	808,00
7.56	Tubo ferro galv. Diam. 1/2"	M	3,50	65,69	229,00
7.57	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 150mm com conexoes	m	72,00	22,60	1.627,20
7.58	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 200mm com conexoes	m	24,00	40,25	966,00
7.59	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 250mm com conexoes	m	36,00	52,15	1.877,40
7.60	Tubo PVC p/ aguas pluviais diam. 300mm com conexoes	m	96,00	74,75	7.176,00
7.61	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 40mm com conexoes	m	100,00	81,24	8.124,00
7.62	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 50mm com conexoes	m	110,00	102,53	11.278,30
7.63	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 100mm com conexoes	m	365,00	188,45	68.784,25
7.64	Tubo soldavel p/ esgoto diam. 75mm com conexoes	m	54,00	135,70	7.327,80
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam. 25mm com conexoes	m	200,00	15,82	3.164,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam. 32mm com conexoes	m	160,00	21,56	3.449,60
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam. 40mm com conexoes	m	35,00	23,74	830,90
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam. 50mm com conexoes	m	125,00	32,00	4.000,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam. 60mm com conexoes	m	133,00	33,41	4.443,53
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam. 75mm com conexoes	m	125,00	43,76	5.470,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam. 85mm com conexoes	m	3,00	46,65	139,95
7.72	Valvula de descarga cromada	un.	3,00	188,18	564,54
7.73	Valvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un.	10,00	201,33	2.013,30
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	un.	1,00	50,47	50,47
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	un.	1,00	101,67	101,67
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	un.	1,00	214,76	214,76
7.77	Valvula p/ bebedouro metalica diam. 1"	un.	3,00	42,52	127,56
7.78	Valvula p/ pia metalica 1.1/2" e 3.3/4"	un.	5,00	42,52	212,60
7.79	Valvula p/ pia tipo americana diam 3.1/2" (metal)	un.	5,00	44,90	224,50
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixação, tubo de ligação metalico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un.	13,00	209,37	2.721,81
8.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				129.918,00
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m ²	1.710,32	61,97	105.988,00
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m ²	40,23	31,31	1.259,60
8.3	Elemento vazado de concreto	m ²	205,27	110,44	22.670,02
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				20.245,25
9.1	Impermeabilizacao de vigas baldrames e=2,0cm	m ²	631,46	28,27	17.851,37

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná
 Rua Coronel João Antônio, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81220-000
 Fone: (41) 3242-2000 - Fax: (41) 3242-2001 - E-mail: creap@crea-pr.org.br

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

FAB
IVAÍ →



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000

Site: www.lval.pr.gov.br

E-mail: gabinete@lval.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Ivaí 000246
RIO DO: JACUQUAÇU-PR

13.0	VIDROS				25.571
13.1	Vidro liso 3mm	m ²	207,82	113,43	23.573
13.2	Vidro mini boreal	m ²	17,48	114,32	1.998
14.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				162.660
14.1	Chapisco comum	m ²	3.989,00	4,29	17.112
14.2	Emboco (1ci:4 arml)	m ²	565,00	19,75	11.158
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m ³)	m ²	3.416,00	28,57	97.595
14.4	Revestimento ceramico 10x10	m ²	161,00	144,92	23.332
14.5	Revestimento ceramico 20x20	m ²	404,00	33,32	13.461
15.0	FORROS				23.932
15.1	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1cola:10cim)	m ²	818,00	4,28	3.501
15.2	Cornija de gesso	m	684,00	17,43	11.922
15.3	Gesso corrido em teto	m ²	806,00	10,16	8.188
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kg ci/m ³)	m ²	11,20	28,57	319
16.0	REVESTIMENTO DE PISO				633.751
16.1	Ceramica 40x40 PEI 5	m ²	80,41	54,52	4.383
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,00cm	m ²	720,00	37,54	27.028
16.3	Grama em placas	m ²	2.227,00	9,77	21.757
16.4	Granitina c/ox.ferro regul. E=2cm junta pl.27mm	m ²	1.274,00	75,46	96.136
16.5	Granitina c/regular. E=2cm e junta plastica 27mm	m ²	1.993,00	75,46	150.391
16.6	Ladrilho hidraulico 40x40 cm	m ²	890,00	47,11	41.927
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m ²	1.902,96	45,52	86.622
16.8	Passeio protecao em conc. desemp. polido 5cm 1:2, 5:3,5	m ²	350,28	26,72	9.359
16.9	Piso concreto desempenado e=5 cm 1:2, 5:3,5	m ²	190,00	27,09	5.147
16.10	Piso em conc. desempenado e=7 cm 1:2, 5:3,5	m ²	862,00	33,75	29.092
16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m ²	863,00	50,37	43.469
16.12	Preparo concreto p/pastro sem betoneira	m ³	192,90	386,48	74.551
16.13	Aplicacao de resinha acrilica duas demaos	m ²	720,00	19,27	13.874
16.14	Rodape de granitina	m	922,00	16,43	15.148
16.15	Rodape de massa (1ci:3 armg)	m	295,00	50,37	14.859
17.0	PINTURA				236.435
17.1	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. clorada	m	26,10	5,81	151,64
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m ²	1.581,00	10,64	16.821
17.3	Emassamento com massa PVA uma demao	m ²	1.160,86	11,31	13.129
17.4	Fundo super galvite 1 demao	m ²	9,60	11,88	114,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR nº 4892/2019 - 29/09/2019 - 09:03:14
 Número de certidão: 3027/10/2018

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

TAB
IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000

Site: www.ivaí.pr.gov.br

E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

Ivaí/PR 000247

000247

17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m ²	2,00	11,68	23,36
17.6	Pintura esmalte sint. Paredes 02 demaos com selador	m ²	212,00	14,09	2.987,08
17.7	Pintura esmalte/esquad. ferro com fundo anticorr.	m ²	1.500,00	19,99	29.985,00
17.8	Pintura poliesportiva 02 demaos (pisos cimentados)	m ²	1.000,00	8,53	8.530,00
17.9	Pintura ceramica p/ beiral	m ²	155,00	11,23	1.740,65
17.10	Pintura com selador acrilico	m ²	548,00	2,83	1.550,84
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m ²	1.272,00	16,75	21.306,00
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 02 demãos	m ²	3.781,00	16,76	63.369,56
17.13	Pintura latex acrilica 02 demaos com selador	m ²	1.966,00	13,37	26.285,42
17.14	Pintura latex acrilica 03 demaos com selador	m ²	72,69	16,54	1.202,29
17.15	Pintura PVA latex 02 demaos com selador	m ²	860,86	11,52	9.917,16
17.16	Pintura PVA latex 02 demaos sem selador	m ²	2.964,00	8,69	25.757,16
17.17	Pintura texturizada c/ selador acrilico	m ²	879,11	15,43	13.564,66
18.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERIAS				44.742,99
18.1	Captor tipo franklin	un.	1,00	69,00	69,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm ²	m	1.071,00	18,79	20.124,09
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm ²	m	804,00	25,25	20.301,00
18.4	Terminal aereo c/suporte guia para quina	un.	51,00	2,74	139,74
18.5	Haste em caixa de inspecao	un.	51,00	45,60	2.325,60
18.6	Suporte guia reforçado	un.	267,00	6,68	1.783,56
19.0	INSTALACOES DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				10.777,21
19.1	Extintor PQS 6kg	un.	1,00	154,83	154,83
19.2	Extintor PQS 4kg	un.	8,00	154,83	1.238,64
19.3	Extintor CO2 4kg	un.	8,00	593,48	4.747,84
19.4	Suporte tipo I para extintor	un.	17,00	31,25	531,25
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un.	17,00	241,45	4.104,65
20.0	DIVERSOS				139.336,22
20.1	Arquibancada com 02 degraus completa c/bl 19x9x39	m ²	83,20	203,00	16.889,60
20.2	Bancada de concreto polido	m ²	51,93	225,10	11.689,67
20.3	Bancada de granito com espelho	m ²	40,20	421,49	16.943,90
20.4	Banco de concreto polido e alvenaria	m	33,80	147,36	4.980,77
20.5	Bara p/ deficiente fisico	un.	4,00	273,63	1.094,52
20.6	Bebedouro em alvenaria para 06 torneiras azuleijados (sem inst. h.sanit.) conf. detalhamento	un.	1,00	3.450,00	3.450,00
20.7	Canaleta concr. desemp. 30x5 cm c/ grelha ferro quadr. 3/8"	m	274,00	131,03	35.902,22
20.8	Escada de marinho s/guar.corpo ch.ferro redondo	m	1,40	212,05	296,87

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



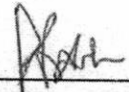
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

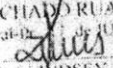
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84.460-000 Ivaí/PR
 Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
 Nº 000248
 RIO DE JANEIRO, 2014

20.9	Exaustor diametro 30cm	un.	1,00	1.035,00	1.035,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60 cm c/tubo saida	un.	1,00	1.173,00	1.173,00
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	un.	1,00	2.449,51	2.449,51
20.12	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87x1,39m	un.	12,00	332,00	3.984,00
20.13	Sinalizacao - placa aerea a1-2,00 x 0,50m	un.	2,00	1.162,00	2.324,00
20.14	Sinalizacao - placa especial e1-3,50m x 0,60m + suporte	un.	2,00	2.440,20	4.880,40
20.15	Sinalizacao - placa especial e2-1,50m x 0,50m - estacionamento	un.	2,00	871,49	1.742,98
20.16	Sinalizacao - placas aereas a2, a3, a4 e a5 - 1,00m x 0,30m	un.	8,00	349,00	2.792,00
20.17	Sinalizacao - placas p1 a p20 - 030m x 0,40m	un.	48,00	139,43	6.692,64
20.18	Sinalizacao - placas s1 a s7 - 0,21m x 0,31m	un.	16,00	75,63	1.210,08
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un.	1,00	459,82	459,82
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol de salao pintada	un.	2,00	2.177,35	4.354,70
20.21	Suporte em tubo indust. Removivel para tabela de bsquete assentada e pintada	un.	2,00	2.766,42	5.532,84
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metalico	un.	2,00	1.310,09	2.620,18
20.23	Tampas metalicas - 1,80 m 2	un.	2,00	166,00	332,00
20.24	Limpeza final da obra	m ²	5.083,00	1,28	6.506,24
TOTAL GERAL ORÇADO					3.525.502,72


 Juliane M. Ruaro Kuhn
 Eng. Civil - CREA PR-83329/D
 Diretora do Departamento de Engenharia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeuliferfaix@bol.com.br
 Reconheço como semelhante (s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe De:
 JULIANE MACHADO RUARO KUHN.
 Ivaí-PR, 14 de JULHO de 2014


 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 KATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN



SELO DIGITAL Nº: hPGL1.PnZxj.khjjD - 7RQjx.36T7H
 Consulta esse selo em: http://funarpem.com.br

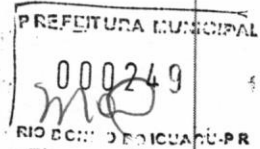
KATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Câmara de Imbituva
 IVAÍ - PR

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 2081/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social:
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:**
07.903.213/0001-72**Num. Registro:**
45269**Data do Registro:**
25/05/2007**Capital Social:**
R\$ 370.000,00**Endereço:**
RUA GETÚLIO VARGAS, 132, SALA 1, CENTRO**CEP:**
85340-000**Cidade:**
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**Nº da Alteração Contratual:**
0**Data da última alteração:**
29/06/2022**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica em edificações; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral.

Restrição de atividade:

RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL. Possui restrição para paisagismo e serviços elétricos em alta tensão.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.903.213/0001-72**NOME CIVIL: RODRIGO SOARES PEIXOTO**

Carteira: PA-17092/D - Data de expedição: 10/03/2009

Desde 08/01/2026 - Carga horária: 10h

Desde 05/07/2024 até 08/01/2026 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º

Anotações:

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 7402/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2026 12:01:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

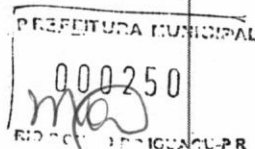
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Positiva de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 1995/2026

Validade: 10/02/2026

Nome civil:
RODRIGO SOARES PEIXOTO**CPF:**
846.506.642-68**Carteira - CREA-PR Nº:**
PA-17092/D**Documento de Identidade:**
4443137**Registro Nacional:**
1507268815**Órgão emissor:**
SSP/PA/PA**Registrado(a) desde:**
10/03/2009**Filiação:**
PAI: JOSE NILTON PEIXOTO
MÃE: ANDREA SOARES PEIXOTO**Naturalidade:**
BELEM/PA

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 10/12/2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 11/02/2009 - Diplomação: 11/02/2009

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 25º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 24/07/2020, o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL concluído em: 19/02/2019

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 7167/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/01/2026 10:31:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
000251
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Particular de Serviços que, entre si fazem, de um lado a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa privada estabelecida na **Rua Getulio Vargas, 132, Sala 01, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná**, com inscrição no CNPJ sob nº **07.903.213/0001 – 72**, representada neste ato pelo empresário Sr. **VALDECIR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº **024.173.039 – 22** e do RG nº **7.373.882 – 2 SSP/PR**, residente e domiciliado neste município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Rua Getulio Vargas, 132, Fundos, Centro, CEP 85.340-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **RODRIGO SOARES PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PA sob nº. **PA-17092/D**, portador do **CPF nº. 846.506.642 – 68** e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral **RG nº. 13.788.759 – 2** emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR), residente e domiciliada no município de Laranjeiras do Sul, Rua Manoel Ribas, 2574, Apto 104, Centro, Estado do Paraná, CEP 85.301 - 020, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, cujas condições pactuam mutuamente na forma abaixo, sob o compromisso de cumpri-las como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos em sua área de atuação (engenheiro civil) na **qualidade de responsável técnico** pelos serviços pertinentes da aqui designada **CONTRATANTE** com carga horária de 02 (duas) horas diárias totalizando 10 (dez) horas semanais, as quais serão prestadas no domicílio comercial da **CONTRATANTE** ou em local por esta designado seja em obras ou serviços de sua responsabilidade ou mesmo em outros locais acordados previamente pelas partes;

CLAUSULA SEGUNDA: Fica pactuado que pelos serviços supra relacionados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor certo e ajustado de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, equivalentes a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes nesta data, automaticamente reajustados conforme o piso mínimo nacional ou sempre que houver manifestação conjunta das partes para tal ação ou qualquer alteração de carga horaria que justifique alteração nos vencimentos;

CLAUSULA TERCEIRA: Que o presente contrato terá por vigência o prazo de 02 (dois) anos, iniciando a prestação de serviços em 06/01/2026 (seis de janeiro de dois mil e vinte e seis) e findando em 05/01/2028 (cinco de janeiro de dois mil e vinte e oito) podendo ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre as partes bem como podendo ser prorrogado ao termino do mesmo mediante assinatura de novo termo de contrato;

CLAUSULA QUARTA: O **CONTRATADO** prestará os serviços técnicos que por ora foi contratada com o maior zelo e diligencia profissional, não podendo substabelecer qualquer responsabilidades a terceiros, não motivando a rescisão do presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA: As partes elegem o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida em relação ao presente instrumento;

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, segue assinado por ambas as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 06 de janeiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUÇOES
LTDA:079032130001
72

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUÇOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.01.06 16:25:02
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 08/01/2026 19:04:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pieri
Empresário
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

CONTRATADO
RODRIGO SOARES PEIXOTO
CPF – 846.506.642 – 68
RG – 13.788.759 – 2 SPPR
CREA – PA-17092/D

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do **RG nº 7.373.882 – 2 SSP/PR** e do **CPF nº 024.173.039 – 22**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Valdecir de Pieri** inscrito no CPF nº **024.173.039 - 22**, e-mail **valdecirdepiri@hotmail.com**, telefone **(42) 99922 - 9253**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **valdecirdepiri@hotmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.02
12:50:23 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001 - 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg - 7.373.882 - 2 SSP/PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG n° 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF n° 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI**, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

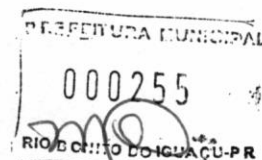
Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:079032130
00172

Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.02
12:54:34 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS
DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

A handwritten signature in blue ink, located to the right of the title.

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG n° 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF n° 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.02
12:42:49 -03'00'

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001 – 72
Valdecir de Pieri
Sócio Administrador
Rg – 7.373.882 – 2 SSP/PR

mo

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir de Pieri, portador do RG n° 7.373.882 – 2 SSP/PR e do CPF n° 024.173.039 – 22, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA N°. 001/2026 – PMRBI**, **DECLARA** ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 02 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213
000172

Assinado de forma
digital por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.02
12:57:04 -03'00'

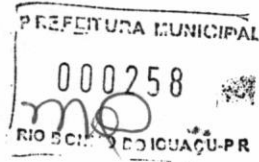
Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 02/02/2026 13:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

RODRIGO SOARES PEIXOTO
CREA – PA 17092/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2026 – PMRBI



OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Getulio Vargas, 132, Sala 01, Centro, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, apresenta a sua proposta comercial ajustada pós disputa, relativa à licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA nº. 001/2026 PMRBI** para a Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a **contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada em engenharia para executar serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO GLOBAL proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar a partir do 10º dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** são as constantes no Edital de licitação modalidade **DISPENSA ELETRONICA N. 001/2026 – PMRBI**.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 03 de fevereiro de 2026.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321300
0172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.03 16:38:53
-03'00'

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 024.173.039 – 22
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

mo

OBJETO: RESTABELECIMENTO DA SEGURANÇA E HABITABILIDADE DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (ACERBI)									
LOCALIDADE: Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR									
PROTOCOLO: RES-PR-4122156-20251113-04									
DATA-BASE: SINAPI Curitiba-PR 09/2025- Regime Previdenciário com Desoneração									
META 01- Restabelecimento dos serviços essenciais e das condições de segurança com a realização de pequenas obras na edificação ocupada pela Associação Comercial (ACERBI)									
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SINAPI/MICRO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	BDI 22.12%	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS								R\$ 6.833,28
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	SINAPI	103080	R\$ 440,00	16,57%	R\$ 519,90	R\$ 1.497,31
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	375,00	SINAPI	97047	R\$ 4,40	16,57%	R\$ 5,13	R\$ 1.923,75
1.3	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	375,00	SINAPI	97640	R\$ 2,38	16,57%	R\$ 2,78	R\$ 1.042,50
1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	375,00	SINAPI	90614	R\$ 2,41	16,57%	R\$ 2,81	R\$ 1.053,75
1.6	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00	SINAPI	90618	R\$ 6,16	16,57%	R\$ 7,18	R\$ 43,08
1.7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1,89	SINAPI	97644	R\$ 11,83	16,57%	R\$ 13,79	R\$ 26,06
1.8	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	154,00	SINAPI	104803	R\$ 5,88	16,57%	R\$ 6,82	R\$ 1.019,48
1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,30	SINAPI	97622	R\$ 70,14	16,57%	R\$ 81,76	R\$ 24,53
1.10	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	15,12	SINAPI	90625	R\$ 4,10	16,57%	R\$ 4,85	R\$ 73,33
1.5	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	31,50	SINAPI	90621	R\$ 3,52	16,57%	R\$ 4,11	R\$ 129,47
2	ALVENARIA MUROS								R\$ 1.122,65
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X120 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	7,00	SINAPI	103356	R\$ 63,91	16,57%	R\$ 74,50	R\$ 521,50
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	15,00	SINAPI	87904	R\$ 9,91	16,57%	R\$ 11,55	R\$ 173,25
2.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	15,00	SINAPI	104958	R\$ 24,48	16,57%	R\$ 28,54	R\$ 428,10
3	ABERTURAS E ESQUADRIAS								R\$ 2.479,24
3.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	SINAPI	102184	R\$ 2.126,82	16,57%	R\$ 2.479,24	R\$ 2.479,24
4	COBERTURA, CALHAS E FORRO								R\$ 66.488,08
4.1	REPOSIÇÃO DAS PEÇAS DE MADEIRA FALTANTES NA ESTRUTURA DO TELhado EXISTENTE, COMPOSTAS POR RIPAS, CABROS E TERÇAS, INCLUSIVE O REFORÇO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL NECESSÁRIOS PARA SUPORTE DAS NOVAS TELHAS.	M2	375,00	COMPOSIÇÃO	CP001	R\$ 30,45	16,57%	R\$ 35,40	R\$ 13.308,75
4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	84,00	SINAPI	94228	R\$ 80,40	16,57%	R\$ 93,72	R\$ 5.906,08
4.3	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	375,00	SINAPI	94226	R\$ 18,89	16,57%	R\$ 22,02	R\$ 8.257,50
4.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 9 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	375,00	SINAPI	94210	R\$ 47,06	16,57%	R\$ 54,86	R\$ 20.572,50
4.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,00	SINAPI	94231	R\$ 47,38	16,57%	R\$ 55,23	R\$ 4.970,70
4.6	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 9 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,00	SINAPI	94451	R\$ 79,44	16,57%	R\$ 92,60	R\$ 1.389,00
4.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	M2	375,00	SINAPI	96116	R\$ 65,24	16,57%	R\$ 78,05	R\$ 28.518,75
4.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	240,00	SINAPI	96121	R\$ 12,42	16,57%	R\$ 14,47	R\$ 3.472,80
5	ELÉTRICA								R\$ 5.588,68
5.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBRESFOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	SINAPI	101507	R\$ 2.331,20	16,57%	R\$ 2.717,48	R\$ 2.717,48
5.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE BECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1,00	SINAPI	41195	R\$ 477,48	16,57%	R\$ 556,00	R\$ 556,00
5.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	15,00	COMPOSIÇÃO	CP003	R\$ 132,36	16,57%	R\$ 154,30	R\$ 2.314,50
6	PINTURA								R\$ 9.460,00
6.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	450,00	SINAPI	88480	R\$ 13,70	16,57%	R\$ 15,97	R\$ 7.186,50
6.2	FUNDO BELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	450,00	SINAPI	88485	R\$ 4,31	16,57%	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
7	LETREIRO								R\$ 7.037,98
7.1	PLACA LETREIRO EM ACM, LOGO MARCA ACERBI	UN	1,00	COMPOSIÇÃO	CP004	R\$ 3.834,80	16,57%	R\$ 4.470,11	R\$ 4.470,11
7.2	PAINEL PARA LETREIRO EM CHAPA ONDULADA TIPO TELhado METALICO, FORNDECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	36,00	COMPOSIÇÃO	CP005	R\$ 81,19	16,57%	R\$ 71,33	R\$ 2.567,88
TOTAL									R\$ 119.000,00

mo

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU
OBRA: REFORMA ACERBI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Peso	V.Obra/Serv.	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01.	5,74%	R\$ 6.833,26	100,00%	6.833,26						
02.	0,94%	R\$ 1.122,85	100,00%	1.122,85						
03.	2,08%	R\$ 2.479,24	100,00%	2.479,24						
04.	72,68%	R\$ 86.488,08	35,00%	30.270,83	45,00%	38.919,64	20,00%	17.297,62		
05.	4,70%	R\$ 5.588,58			15,00%	838,29	85,00%	4.750,29		
06.	7,94%	R\$ 9.450,00			10,00%	945,00	90,00%	8.505,00		
07.	5,91%	R\$ 7.037,99					100,00%	7.037,99		
08.	0,00%									
09.	0,00%									
10.	0,00%									
11.	0,00%									
12.	0,00%									
13.	0,00%									
14.	0,00%									
15.	0,00%									
16.	0,00%									
17.	0,00%									
18.	0,00%									
Total da Obra	100,00%	R\$ 119.000,00								
Sub-total:			34,21%	40.706,18	34,20%	40.702,92	31,59%	37.590,90		
Acumulado			34,21%	40.706,18	68,41%	81.409,10	100,00%	119.000,00		

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:0790321300
0172

Assinado de forma digital
por DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.03 17:11:18
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 03/02/2026 17:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OBJETO: RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA COM A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO ROSA

LOCALIDADE: Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR

PROTOCOLO: RES-PR-XXXXXX-2025XXXX-XX

DATA-BASE: SINAPI Curitiba-PR 09/2025

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. PARA EDIFICAÇÕES

Despesas	Intervalo de Admissibilidade			Taxa Proposta	Situação do Intervalo Admissível
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,75%	OK
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,20%	OK
Tributos (PIS, COFINS, ISSQN)				3,84%	
Contrib. Prev. sobre Receita Bruta (Lei 14.973/2024 - Desoneração)				0,00%	SEM CPRB

Discriminação de Tributos (T)	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	3,00%
Total	6,65%

Taxa BDI	16,57%
-----------------	---------------

Equação de cálculo do BDI conforme Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = [(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times \frac{(1 + L)}{(1 - T - CP)}] - 1$$

Limites Admissíveis de Taxa de BDI				
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário				Conferência
Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	CORRIGIR
Com CPRB	24,83%	26,68%	29,67%	-

Obs.: Metodologia de cálculo do BDI adotada com referência na Resolução Conjunta SEIL/PRED nº008/2015.

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000
172

Assinado de forma digital
por DE PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.03 16:38:16
-03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SOARES PEIXOTO
Data: 03/02/2026 16:54:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
000262
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 28/01/2026 15:30:25

LOTE 1 - ADJUDICADO - 04/02/2026 12:52:13
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 119.000,00 Valor Total: 119.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DE PIERI CONSTRUCOES LTDA	387	07.903.213/0001-72	130.000,24	119.000,00		Sim
2 RBIM ENGENHARIA E CONSTRUTORA	974	59.628.648/0001-50	130.000,00	128.500,00	7,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 05/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 28/01/2026 15:30:25

				TOTAL DO PROCESSO: 119.000,00
DE PIERI CONSTRUCOES LTDA			07.903.213/0001-72	119.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 387	Lance: 119.000,00	Total: 119.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 130.000,24	Valor Unit.: 119.000,00	Total Item: 119.000,00



CONDUTOR: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo dispensa

Nr.: 1/2026

Processo Adm.: 5/2026

Data do Processo: 27/01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL

000265

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 5/2026
 b) Nr. Licitação 1/2026
 c) Modalidade Processo dispensa
 d) Data de Homologação 05/02/2026
 e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E OPERAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Empresa(s) vencedora(s):

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ 07.903.213/0001-72
AVENIDA GETULIO VARGAS Rio Bonito do Iguaçu-PR
CEP 85340-000

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.	UN	1,00	119.000,00	119.000,00
TOTAL						119.000,00

R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 05 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170

.....915.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta nº 01/2026

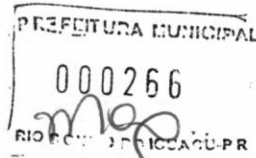
Última atualização 10/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Rio Bonito do Iguazu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR



Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000005/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DESTINADOS AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, DE SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E OPERAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 130.000,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 119.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidrosanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.	1	R\$ 130.000,24	R\$ 130.000,24

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.783 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de atuação de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000267
PREFEITURA MUNICIPAL
CASA DE LICITAÇÃO
CASA DE LICITAÇÃO - PR

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



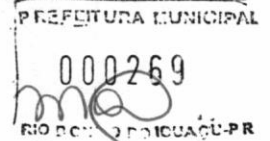


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 09/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por VALDECIR DE PIERI portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.373.882-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 024.173.039-22, residente na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a **execução de serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital de Dispensa Eletrônica nº 01/2026;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 09/2026;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora.

§ 1º A MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Paraná PREFEITURA MUNICIPAL

000270
mgo

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.	UN	1,00	119.000,00	119.000,00
TOTAL						119.000,00

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI] e DER.

§ 3º Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



§ 4º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 5º No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

I - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§ 6º Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 7º Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 9º O reajuste será realizado por Termo Aditivo/Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.1012	570	000	4.4.90.51.00.00
04.122.0003.1012	580	505	4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000272
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

§ 1º A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

§ 2º O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

§ 3º Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

§ 4º O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

§ 5º O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

§ 6º O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

§ 7º Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

§ 8º O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

§ 9º A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

§ 10º O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

§ 11º Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 12º Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000273

§ 13º Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

II - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

III - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

IV - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

V - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

VI - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

VII - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

VIII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

§ 14º Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná 08274

I - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

II - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

III - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

IV - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

V - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município de Rio Bonito do Iguaçu.

a) Será permitido o pagamento sem a devida regularidade uma única vez durante a execução contratual.

VII - O município de Rio Bonito do Iguaçu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

VIII - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item VII.

IX - O contido no item VII e VIII será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

X - Após o ateste do fiscal e gestor do contrato, os documentos elencados deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação, a qual deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Boletim de Medição e autorização pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

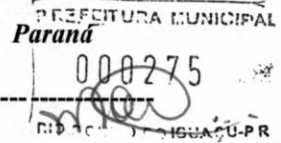
§ 15º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

§ 16º No caso de recursos oriundos de convênios, o pagamento será realizado após a liberação da parcela.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 17º Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 18º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

§ 19º Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

§ 20º O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s)/serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo de execução dos serviços será de até **90 (noventa) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço, para a conclusão dos serviços contratados, podendo ser aditados mediante justificativa plausível.

§ 2º A empresa contratada deverá executar todos os serviços necessários ao restabelecimento seguro e funcional do Paço Municipal, incluindo, mas não se limitando a:

Avaliação técnica preliminar das patologias e riscos existentes:

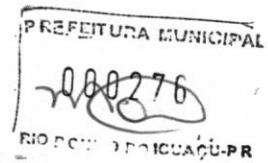


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- I. Escoramento emergencial de áreas de risco;
- II. Recuperação de elementos estruturais danificados;
- III. Reparo ou substituição de cobertura, calhas e rufos;
- IV. Recuperação de alvenarias, forros, pisos e revestimentos;
- V. Recomposição de esquadrias danificadas;
- VI. Recuperação de instalações elétricas comprometidas;
- VII. Recuperação de instalações hidrossanitárias;
- VIII. Impermeabilizações necessárias;
- IX. Adequação de drenagens de emergência;
- X. Demolições controladas, quando necessárias para segurança;
- XI. Serviços de proteção e prevenção contra novos danos climáticos.



Materiais e Equipamentos

- I. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme normas técnicas aplicáveis.

Normas Aplicáveis

- I. Normas ABNT (NBRs) atualizadas;
- II. Código de Obras Municipal;
- III. Normas de segurança NR-18 e NR-35;
- IV. Normas técnicas de instalações elétricas (NBR 5410).

§ 3º Antes da entrega definitiva do objeto será realizada vistoria pormenorizada na documentação / projetos.

§ 4º A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de refazer o serviço.

§ 5º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

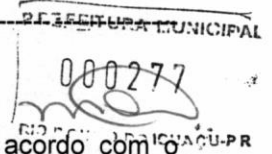


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:



I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos documentos Anexo I do Edital;

III - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

IV - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

V - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

VI - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos;

VIII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

XII - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XIII - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIV - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

XVII - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

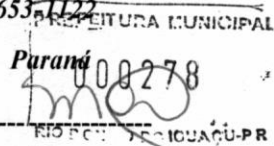
XVIII - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XIX - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XX - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

XXI - Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

XXII - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

XXIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, bem como do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SICAF, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná 000279

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

VIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

X - Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

XI - Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

XII - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133/21;

XIII - Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

XIV - Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

XV - Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

XVI - Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

XVII - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

XVIII - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital, o fornecedor deverá substituir aquele bem que estiver em desacordo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

XIX - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

XX - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Bonito do Iguaçu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

XXI - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Rio Bonito do Iguaçu, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

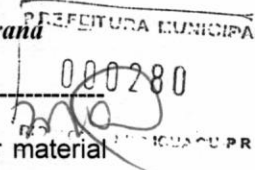
XXII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Rio Bonito do Iguaçu, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XXIII - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer material que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu;

XXIV - Comunicar por escrito ao Município de Rio Bonito do Iguaçu qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XXV - A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade do(s) material(is) solicitado(s).

XXVI - A empresa deverá dar garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de materiais e serviços utilizados.

XXVII - A placa de obra deverá conter as logomarcas das partes, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

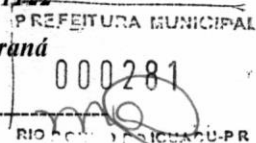
§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

§ 1º Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

§ 2º A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- Acompanhar a execução do contrato principal;
- Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

I - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

II - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

III - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

§ 3º Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

§ 4º Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

§ 5º Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000882
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

§ 6º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 7º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

§ 8º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item III a seguir, observada a legislação que rege a matéria.

I - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

II - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

IV - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

V - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

§ 9º O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

II - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

III - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

IV - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

V - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

PREFEITURA MUNICIPAL
000283
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) Engenheiro Civil o(a) Sr(a). **ENIO AUGUSTO SIQUERIRA DA LUZ**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

VI - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

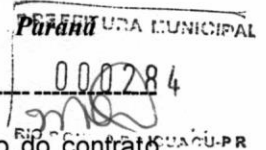
VII - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu -



§ 5º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 6º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VII - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

§ 1º Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame **inclusive a declaração unificada**;

§ 2º Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em



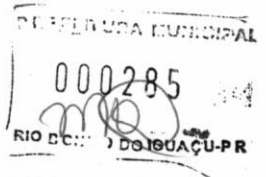
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

especial quando:

- I - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- II - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- III - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VII - fraudar a licitação



§ 3º Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- VIII - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- IX - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- X - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 4º Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 5º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II - as peculiaridades do caso concreto
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

I - Aplicação de advertência acrescida de multa:

Descumprimento	Aplicação
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave	Multa de 1% do valor do contrato + advertência
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave	Multa de 3% do valor do contrato + advertência
Atraso na entrega de até 30 dias	Multa de mora diária de até 0,3%, calculada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL

II - Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:

000286
RIO BONITO DO IGUAÇU - P.R.

Descumprimento	Aplicação
Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração.	Multa de 5% do valor do contrato + impedimento de licitar
Inexecução total do contrato.	Multa de 30% do valor do contrato + impedimento de licitar
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa de 20% do valor do contrato + impedimento de licitar
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Multa de 15% do valor do contrato + impedimento de licitar

III - Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

Descumprimento	Aplicação
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa de 20% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013	Multa de 30% do valor do contrato + declaração de inidoneidade

§ 7º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§ 8º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 9º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no § 6º (II), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 10º Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens VI, VII, VIII, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 11º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item V, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 12º A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 13º Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 14º Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

§ 15º O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 16º A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

§ 17º Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.

§ 18º Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e junto ao Cadastro de Restrições do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná.

§ 19º As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

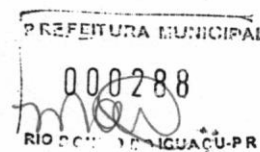
§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000289
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 2º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
000290

§ 3º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 4º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

§ 5º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Correio do Povo do Paraná <http://www.jcorreiodopovo.com.br> e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Aterado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: CIBR, D-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312963000151
OU=Instituição, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.02.10 08:04:30-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

DE PIERI
CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172

Assinado de forma digital por DE
PIERI CONSTRUCOES
LTDA:07903213000172
Dados: 2026.02.10 11:12:19 -03'00'

VALDECIR DE PIERI
CONTRATADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Página 22 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL

000291

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **VALDECIR DE PIERI** portador da cédula de identidade R.G. n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], residente na Rua Getúlio Vargas, nº. 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu/PR

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **execução de serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comercial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados à população**

DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação emergencial de empresa especializada para recuperação estrutural, reparos de cobertura e fachadas, recomposição de instalações elétricas e hidros sanitárias, impermeabilização, demolições controladas quando necessárias e demais serviços correlatos para restabelecer segurança e funcionalidade do prédio.	UN	1,00	119.000,00	119.000,00
TOTAL						119.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$119.000,00** (cento e dezenove mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.1012	570	000	4.4.90.51.00.00
04.122.0003.1012	580	505	4.4.90.51.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 06 (meses) a contar de **10 de fevereiro de 2026 até 09 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



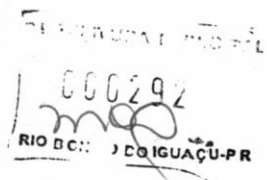
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 10 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (51) 423.8653-1122 33144-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

1.2. A) depósito, documentação de contratação, após cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes fundamentos programáticos:

Table with 4 columns: Função Programática, Conta, Fonte da Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items and their corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (51) 423.8653-1122 33144-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

1.2. A) depósito, documentação de contratação, após cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes fundamentos programáticos:

Table with 4 columns: Função Programática, Conta, Fonte da Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items and their corresponding values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (51) 423.8653-1122 33144-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

1.2. A) depósito, documentação de contratação, após cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes fundamentos programáticos:

Table with 4 columns: Função Programática, Conta, Fonte da Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items and their corresponding values.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência desta contratação é de 06 (seis) meses a contar de 10 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima ordenada, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.132, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 09 de fevereiro de 2026.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (51) 423.8653-1122 33144-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026-PMRBI

CONTRATA: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 33144-000, inscrito no CPF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo Prefeito Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: DE PIPIRI CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Celso Vargas, nº 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por VALDECIR DE PIPIRI portador da cédula de identidade R.G. nº 000.000.000-00, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente na Rua Celso Vargas, nº 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação Comarcial de Rio Bonito do Iguaçu, visando garantir a continuidade dos serviços administrativos essenciais prestados a população.

DE PIPIRI CONTRUÇÕES LTDA

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Unid, Quantidade, Preço, Preço Total. Shows contract details for 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA'.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), equal por lote denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes fundamentos programáticos:

Table with 4 columns: Função Programática, Conta, Fonte da Recurso, Natureza da Despesa. Lists budget items for the contract.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência desta contratação é de 06 (seis) meses a contar de 10 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima ordenada, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.132, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 05.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (51) 423.8653-1122 33144-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026-PMRBI

CONTRATA: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 33144-000, inscrito no CPF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado pelo Prefeito Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

CONTRATADA: DE PIPIRI CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.903.213/0001-72, localizada na Rua Celso Vargas, nº 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por VALDECIR DE PIPIRI portador da cédula de identidade R.G. nº 000.000.000-00, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente na Rua Celso Vargas, nº 132, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de serviços destinados ao restabelecimento das condições estruturais, de segurança, funcionalidade e operação do prédio da Associação de Execução Especial de Rio Bonito do Iguaçu.

Table with 5 columns: Lote, Item, Descrição, Unid, Quantidade, Preço, Preço Total. Shows contract details for 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA'.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$119.000,00 (cento e dezenove mil reais), equal por lote denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nos seguintes fundamentos programáticos:

Table with 4 columns: Função Programática, Conta, Fonte da Recurso, Natureza da Despesa. Lists budget items for the contract.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência desta contratação é de 06 (seis) meses a contar de 10 de fevereiro de 2026 até 08 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima ordenada, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.132, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 10 de fevereiro de 2026.

4

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 031/2026 DATA: 03/02/2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. NOELI DE OLIVEIRA BARTOSZYK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAENQUADADA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. NOELI DE OLIVEIRA BARTOSZYK, do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, e inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, a partir de 03/02/2026, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica concesso a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade a Servidora Sra. NOELI DE OLIVEIRA BARTOSZYK, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 36, I, "c", Art. 57, inciso I, II, III e V, c, Art. 63, incisos I, II, III e V, c, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 04/02/2026.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração por cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.920,95 (Dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Paridade), para corresponder, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 032/2026 DATA: 03/02/2026

SÚMULA: Demite Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI, do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, e inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, a partir de 03/02/2026, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI, do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, e inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, a partir de 03/02/2026, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica concesso a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade a Servidora Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 36, I, "c", Art. 57, inciso I, II, III e V, c, Art. 63, incisos I, II, III e V, c, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 04/02/2026.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração por cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.625,33 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Paridade), para corresponder, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 3 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 033/2026 DATA: 09/02/2026

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAENQUADADA.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI, do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, e inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, a partir de 09/02/2026, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por motivo de solicitação e concessão da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica concesso a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade a Servidora Sra. NADIR SOARES DE BARRIOS ZAVELINSKI, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de professora efetiva de Professor, Nível "M", Referência "B", cargo herdado de 20 (vinte) horas semanais, Matrícula nº 071-1, portadora do RG nº 4.688.097-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 025.747.359-04, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 36, I, "c", Art. 57, inciso I, II, III e V, c, Art. 63, incisos I, II, III e V, c, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 10/02/2026.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração por cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.625,33 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revisado na mesma proporção e na mesma data de recomposição salarial dos servidores em atividade (Paridade), para corresponder, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de fevereiro de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE NEIGIBILIDADE

O(a) interessado(a) declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma situação que impeça sua elegibilidade para o cargo de servidor público municipal, nos termos da Lei nº 14.132, de 2021, e declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma situação que impeça sua elegibilidade para o cargo de servidor público municipal, nos termos da Lei nº 14.132, de 2021.

1 - Realizar e Adquirir o presente Processo nos termos: a) No Processo: 23/2026 b) No Lote: 01 c) Modalidade: Processo seletivo d) Objeto de Licitação: 01/2026

EMPRESA VENCEDORA: ITAMARA FRANCOZE CRISTO ALVES CPF 018.861.599-21 RUA SETE DE SETEMBRO Rio Bonito do Iguaçu-PR CEP 85440-000

15